



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 01244/2020

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

REVOGAM AS RESOLUÇÕES 057 DE 08 DE MARÇO DE 2005 QUE “DISPÕE SOBRE A VERBA INDENIZATÓRIA DEVIDA EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR”; N.º 102, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016 QUE “ALTERA A FORMA DE CUSTEIO DOS GASTOS PARLAMENTARES DOS VEREADORES DE UBERLÂNDIA, EM SUBSTITUIÇÃO AO SISTEMA DE VERBA INDENIZATÓRIA DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº 057, DE 08 DE MARÇO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E A N.º 122, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019 QUE “ALTERA A FORMA DE CUSTEIO DOS GASTOS PARLAMENTARES DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº 102, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016”.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam revogadas as Resoluções n.º 057, de 08 de março de 2005, 102 de 19 de outubro de 2016 e n.º 122, de 12 de dezembro de 2019.

Ar. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Carrijo - Líder do PSDB
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 01244/2020

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Ver. Adriano Zago
Vereador

Ver. Dra. Jussara
Vereador

Ver. Sargento Ednaldo
Vereador

Ver. Leandro Neves
Vereador

Ver. Michele Bretas
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 01244/2020

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Ver. Pastor Átila
Vereador

Ver. Thiago Fernandes
Vereador

Ver. Walquir Amaral
Vereador

DTL/rvb



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 01244/2020

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Resolução ora apresentado tem por desiderato promover a extinção da verba indenizatória que em 2005 por meio da Resolução 057/2005 dispôs sobre o assunto. Em 2016 com a instituição da Resolução 102, a forma de custeio dos gastos foi alterada, limitando-se os gastos de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para aquisição de materiais de escritório e suprimentos de informática; R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para aquisição de combustíveis e lubrificantes; R\$ 700,00 (setecentos reais) para Serviço de manutenção de veículos, estas satisfeitas pela Câmara Municipal mediante processo de aquisição licitados e, ainda R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para gastos decorrentes da divulgação de atividade parlamentar e seriam contratados diretamente pelo vereador. Em dezembro de 2019 o Presidente promulgou a Resolução 025/2019 que alterava a forma de custeio dos gastos parlamentares de que tratava a Resolução nº 102, de 19 de outubro de 2016. Essa alteração foi resultado de discussões mantidas entre a Mesa Diretora e o Ministério Público Estadual, de maneira a atender a recomendação expedida nos autos do Inquérito Civil Público nº 0702.19.001.697-3, em curso pela 6ª. Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia e Curadoria do Patrimônio Público. Previa que todos os gastos passariam a ser contratados mediante licitações públicas, na forma da legislação aplicável, uma forma de melhor gerir as contratações públicas e dar mais transparência e segurança aos gastos realizados. No entanto, em 19 de dezembro de 2019 houve recomendação por parte da GAECO exarado no Ofício n.º 175/2019 no sentido de suspender de imediato todos os contratos já assinados e licitações em andamento referente à verba indenizatória regulamentada pelas Resoluções 102/16 e 122/19. Neste prisma foi elaborada a Portaria n.º 757/2019 determinando o cumprimento da recomendação. (publicada no Jornal "O Legislativo" em 20.12.2019) Insta ressaltar, que com essa medida a Câmara terá uma redução de gastos de R\$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais), demonstrados da seguinte forma: R\$ 2.106.000,00 (dois milhões cento e seis mil reais) de verba indenizatória; R\$ 745.200,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais) combustível; R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais) manutenção veículos; R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) material de expediente.

Ver. Carrijo - Líder do PSDB
Vereador

DTL/rvb



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 01244/2020

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Ver. Adriano Zago
Vereador

DTL/rvb

Ver. Dra. Jussara
Vereador

DTL/rvb

Ver. Sargento Ednaldo
Vereador

DTL/rvb

Ver. Leandro Neves
Vereador

DTL/rvb



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 01244/2020

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Ver. Michele Bretas
Vereador

DTL/rvb

Ver. Pastor Átila
Vereador

DTL/rvb

Ver. Thiago Fernandes
Vereador

DTL/rvb

Ver. Walquir Amaral
Vereador

DTL/rvb